



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>CREA-MS</b>	<b>Decisão da Diretoria n. 037/2020 D/MS</b>
----------------	--

<b>Reunião</b>	: Ordinária	N:
	: ✓ Extraordinária	N: 74
<b>Decisão da Diretoria</b>	: D/MS n. 037/2020	
<b>Referência</b>	: Proposta do Presidente n. 007/2020	
<b>Interessados</b>	: Crea-MS	

*Dispõe sobre alteração do percentual de 50% (cinquenta por cento) de desconto na primeira anuidade do recém-formado, para 90% (noventa por cento), incluindo o profissional que também seja empresário individual.*

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após apreciar a Proposta do Presidente n. 007/2020, com o seguinte teor: “O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo 94, Inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando o disposto no Art. 7º da Resolução 1.066, de 25 de setembro de 2015, que faculta aos Creas a Concessão de desconto de até 90% no valor da anuidade, em determinados casos; Considerando a vigência do Ato 7 do Crea-MS, que prevê o desconto de 50% (cinquenta por cento), na primeira anuidade do recém-formado em curso das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, desde que solicitado até cento e oitenta dias após a data de conclusão do curso. Propõe: A alteração do percentual de 50% (cinquenta por cento) de desconto na primeira anuidade do recém-formado, para 90% (noventa por cento), com o intuito de incentivar e favorecer aos profissionais a obtenção do primeiro registro profissional, facilitando o pagamento, e dessa forma fortalecer e valorizar o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema, bem como formalizar e regularizar a atuação desses profissionais no mercado de trabalho. Regulamentar a concessão do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade do profissional, que também seja empresário individual, desde que a respectiva empresa esteja devidamente registrada e com o pagamento regular da correspondente anuidade, perante o Crea-MS. Considerando o estudo prévio do impacto financeiro referente a medida proposta, conforme quadros demonstrativos abaixo, e com o intuito de fomentar o mercado, promovendo a regularidade dos profissionais e empresas que atuam na área da engenharia e da agronomia, bem como valorizando o exercício das profissões e garantindo a primazia da prestação de serviços técnicos e a execução de obras com qualidade e responsabilidade técnica por profissionais e empresas devidamente habilitadas”. DECIDIU aprovar por unanimidade o inteiro teor da Proposta da Presidência de n. 007/2020, considerando a apresentação do estudo prévio do impacto financeiro no ano de 2020, incluindo os quadros demonstrativos de impactos relativos à receita dos anos anteriores (2017, 2018 e 2019), qual seja, a alteração do percentual de 50% (cinquenta por cento) de desconto na primeira anuidade do recém-formado, para 90% (noventa por cento), com o intuito de incentivar e favorecer aos profissionais a obtenção do primeiro registro profissional, facilitando o pagamento, e dessa forma fortalecer e valorizar o exercício das



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

profissões abrangidas pelo Sistema, bem como formalizar e regularizar a atuação desses profissionais no mercado de trabalho. Regulamentar a concessão do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade do profissional, que também seja empresário individual, desde que a respectiva empresa esteja devidamente registrada e com o pagamento regular da correspondente anuidade, perante o Crea-MS, com o intuito de fomentar o mercado, promovendo a regularidade dos profissionais e empresas que atuam na área da engenharia e da agronomia, bem como valorizando o exercício das profissões e garantindo a primazia da prestação de serviços técnicos e a execução de obras com qualidade e responsabilidade técnica por profissionais e empresas devidamente habilitadas. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os senhores Diretores, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente, MARCELO FLÁVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2º Diretora Administrativa, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, 1º Diretor Financeiro, JORGE WILSON CORTEZ, 2º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.  
Campo Grande, 3 de junho de 2020

*Assinado digitalmente*  
**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**